

EDITAL 011/2016 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS MESTRANDOS, DOUTORANDOS, MESTRES E DOUTORES

I – Finalidade do Edital e título do projeto ao qual se vincula

Por meio deste Edital, a Fundação Christiano Ottoni (FCO) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Mestrandos (Bolsa de Mestrado), Doutorandos (Bolsa de Doutorado), Mestres (Bolsa BGCTII) e Doutores (Bolsa BGCTI), para atendimento ao Projeto de Pesquisa "Direito à Memória e à Verdade". Trata-se do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10.272/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2016, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig), a Universidade de Minas Gerais (UFMG), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes), a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (Sedpac) e a FCO. O projeto é coordenado pela professora Maria Céres Pimenta Spínola Castro, também coordenadora da Comissão da Verdade em Minas Gerais.

Os interessados devem encaminhar seus currículos para peessoal@fco.eng.ufmg.br, conforme modelo em anexo, a partir do dia 2/12/2016 e até as 10:00 horas do dia 12/12/2016.

II – Funções, resultados e atividades previstas para os contratados

- a) Os bolsistas desenvolverão pesquisa e consultoria sobre violação a direitos fundamentais em Minas Gerais, de 1946 a 1988.
- b) Os bolsistas produzirão relatórios para as Subcomissões e Grupos Temáticos da Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg), a serem entregues conforme a norma culta da língua portuguesa e as regras da ABNT.
- c) Os bolsistas mobilizarão atores locais, coletarão dados, montarão oitivas, organizarão diligências, acompanharão reuniões e audiências e redigirão textos.

III – Justificação do Edital

A história brasileira foi pródiga, de 1946 a 1988, especialmente durante o regime militar e mais ainda após a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em prisões arbitrárias,

sequestros, torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados de cidadãos integrados a movimentos reivindicatórios e à resistência democrática, entre outros abusos e crimes. A transição "lenta, gradual e segura", por cima e com a exclusão do protagonismo popular, deixou um rastro de irregularidades e entulhos autoritários, que até hoje persistem.

Neste quadro, a elaboração de uma política capaz de resgatar a memória coletiva e a verdade histórica se faz altamente relevante no processo de pleno reconhecimento aos direitos fundamentais, de sua garantia e de sua promoção.

A Sedpac tem desenvolvido ações e atividades com o intuito de difundir, fomentar e apoiar as práticas e pesquisas sobre temas relacionados ao direito à memória e à verdade. Entre tais atividades se destaca o apoio dado à Covemg, que integra sua "área de competência [...] por subordinação administrativa", conforme a Lei nº 21.693, de 26/3/2015, no artigo 256-H, inciso X.

Por seu turno, a Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg foi instituída pela Lei Estadual 20.765, de 17/7/2013, com os objetivos de:

“[...] esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos fundamentais; identificar e tornar públicos os locais, as instituições, as estruturas e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos; colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violações aos direitos fundamentais; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir ofensas aos direitos fundamentais; e promover a reconstrução histórica dos casos cabíveis em suas atribuições, colaborando para que seja prestada assistência às vítimas ou a seus familiares”.

Tais determinações legais esclarecem a relevância das funções e dos resultados pretendidos por este Edital. Os bolsistas selecionados propiciarão, além de melhores condições para a execução das atividades e a obtenção dos produtos relatados, o desenvolvimento de vários outros projetos que interessam à sociedade mineira.

Ademais, ao término das atividades da Covemg, previsto para 2017 – segundo o Decreto Nº 488, de 29/10/2015 –, a experiência acumulada, as informações colhidas, os arquivos organizados, os relatórios finalizados e os equipamentos adquiridos, passarão a compor o

acervo da Sedpac, por meio da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que abriga a temática da memória e verdade, e do Arquivo Público Mineiro.

Em projeto elaborado conjuntamente pela UFMG, Fapemig, Sedpac, Sedetecs e FCO, as bolsas previstas apresentam grande relevância e oportunidade, de vez que visam a contribuir para a efetivação dos direitos à memória coletiva e à verdade histórica, em consonância com a luta pelas liberdades democráticas.

IV – Requisitos e qualificações exigidos aos candidatos

Serão selecionados 15 profissionais em quatro categorias de inscrição (bolsistas-mestrandos, bolsistas-doutorandos, bolsistas-mestres e bolsistas-doutores), para trabalharem nas áreas temáticas pesquisadas pela Covemg, com os seguintes requisitos:

a) obrigatório (eliminatório): pós-graduação stricto sensu completa ou em andamento em cursos das áreas de Ciências Humanas e Sociais

b) desejáveis (classificatórios):

- 1- prática em pesquisa e avaliação de no mínimo seis meses;
- 2- experiência na elaboração de estudos técnicos e textos analíticos;
- 3- experiência em pesquisa sobre violação a direitos fundamentais e repressão às classes ou camadas populares, em Minas Gerais, durante o regime militar;
- 4- experiência nas áreas pesquisadas pela Covemg;
- 5- artigos e livros publicados;
- 6- domínio de tradução e redação nos idiomas espanhol e inglês.

V – Supervisão, localidade, período, definição e valores das atividades

a) Os bolsistas serão diretamente supervisionados por membros da Covemg, conforme as responsabilidades individuais que lhes foram atribuídas junto às Subcomissões e Grupos de Pesquisa.

b) As atividades dos bolsistas ocorrerão no Estado de Minas Gerais, com ênfase em Belo Horizonte, exceto em casos especiais, que poderão acontecer em outros estados da Federação.

c) As Bolsas objeto deste edital, pagas mensalmente, tem os seguintes valores:

Bolsa de Mestrado (para mestrandos), R\$1.500,00;

Bolsa de Doutorado (para doutorandos), R\$2.200,00;

Bolsa BGCTII (para mestres), R\$2186,86;
Bolsa BGCT I (para doutores), R\$ 3169,37.

VI – Método para seleção dos candidatos

Os candidatos serão selecionados em um processo composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase, eliminatória, com análise de currículo;
- b) Segunda Fase, classificatória, com análise de prova;
- c) Terceira Fase, classificatória, com entrevista oral.

VII – Regras obrigatórias para recepção de currículos e critérios eliminatórios na Primeira Fase

- a) Os currículos precisam ser preenchidos conforme o modelo anexo a este Edital.
- b) Após a análise dos currículos, serão chamados à Segunda Fase, por ordem de classificação, até 30 candidatos.
- c) Os candidatos que obtiverem classificação à Segunda Fase deverão apresentar as documentações comprobatórias sobre experiência profissional e formação acadêmica exigidas na Primeira Fase, em momento oportuno a ser solicitado, rigorosamente no prazo, sob pena de eliminação.
- d) As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante documentação adequada.

VIII – Regras obrigatórias para a prova escrita (Segunda Fase)

- a) Os candidatos chamados à Segunda Fase serão comunicados por publicação no site da Fundação Christiano Ottoni – FCO no dia 13 de dezembro de 2016.
- b) Os candidatos selecionados deverão se apresentar às 10:00 horas do dia 15/12/2016, na sede da FCO, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, para fazer a prova escrita.
- c) A prova versará sobre temáticas ligadas às violações de direitos humanos, especialmente às ocorridas entre 1946 e 1988.
- d) Serão eliminados os candidatos que:
 - 1- não comparecerem à prova escrita no dia, hora e local mencionados acima;
 - 3- obtiverem nota abaixo de cinco pontos, computados pelos critérios de correção.

e) Após a correção dos trabalhos escritos, serão chamados à Terceira Fase, por ordem de classificação, até 21 candidatos.

f) Serão classificados para a Terceira Fase os candidatos com maior soma de pontos obtidos na Segunda Fase.

IX – Regras obrigatórias para a Terceira Fase

Até o dia 21/12/2016, serão publicados no site da FCO:

a) Os resultados da Segunda Fase;

b) A escala para as entrevistas, que ocorrerão do dia 22 ao dia 28/12/2016.

X – Disposições gerais

a) A classificação final será obtida pela soma das notas obtidas na Segunda Fase e na Terceira Fase.

b) Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

c) As temáticas para a prova escrita na Segunda Fase e para perguntas na Terceira Fase (entrevista) serão definidos pela Banca Examinadora.

d) As pesquisas em andamento na Covemg são os seguintes:

Subcomissão I – Acontecimentos que envolveram mortes e desaparecimentos de opositores à ditadura;

Subcomissão II – Acontecimentos que envolveram tortura de opositores à ditadura;

Subcomissão III – Acontecimentos que atingiram trabalhadores rurais, trabalhadores urbanos e sindicalistas (Grupo A: Trabalhadores rurais; Grupo B: Trabalhadores urbanos (Massacre de Ipatinga, Repressão aos trabalhadores da Minas de Morro Velho, Perseguição ao movimento sindical);

Subcomissão IV – Perseguição a membros de igrejas e congregações religiosas, violações de direitos humanos de etnias indígenas e atentados terroristas praticados pela extrema direita (Grupo A: Perseguição a membros de igrejas e congregações religiosas; Grupo B: Violações de direitos humanos de etnias indígenas; Grupo C: Atentados terroristas praticados pela extrema direita);

Subcomissão V – Locais de resistência à ditadura e locais de tortura

Subcomissão VI – Outras violações aos direitos humanos (Grupo A: Censura aos meios

de comunicação e aos espetáculos artísticos e culturais; Grupo B: Cassação de representantes políticos e demissão/exoneração de profissionais por motivos políticos; Grupo C: Repressão ao movimento estudantil e às universidades; Grupo D: Impedimento de convivência de crianças e adolescentes com seus genitores em razão da sua prisão, morte ou desaparecimento).

e) Os currículos para a Primeira Fase devem ser apresentados conforme o modelo anexo a este Edital e em apresentação gráfica adequada (fonte arial, corpo 12, entrelinhas 1,5 e formato PDF), sob a pena de eliminação, assim como enviados por meio de arquivos anexos à mensagem eletrônica, sendo recusados os que forem colados no corpo da correspondência.

ANEXO

MODELO DE CURRÍCULO, COM CAMPO PARA INSCRIÇÃO

I – Ficha de identificação e inscrição

a) Dados pessoais

1- Nome completo:

2- Endereço:

3- Telefone:

4- Endereço eletrônico:

5- Data de nascimento:

6- Estado civil:

7- CPF:

b) Campos de inscrição:

1- Categoria de inscrição:

2- Segunda opção na categoria de inscrição:

II – Requisitos obrigatórios (eliminatórios)

a) Formação acadêmica nas áreas de Ciências Humanas e Sociais.

1- Nível de formação acadêmica:

2- Nome da instituição:

3- Data de início (mês e ano):

4- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

b) Atividades que atestam domínio do idioma português, escrito e oral.

III – Requisitos desejáveis

a) Experiência profissional (mínimo seis meses) em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas (também serão consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas durante a graduação);

1- Descrição das atividades:

2- Data de início (mês e ano):

3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

b) Experiência com a temática violações a direitos fundamentais e repressão às classes ou camadas populares, em Minas Gerais durante o regime militar.

1- Descrição das atividades:

2- Data de início (mês e ano):

3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

c) Experiência específica em trabalho nas áreas temáticas selecionadas pela Covemg ((inciso XIV, alínea "e").

1- Descrição das atividades:

2- Data de início (mês e ano):

3- Data de conclusão (mês e ano ou em andamento):

d) Trabalhos escritos já publicados:

1- artigos:

2- livros:

e) Domínio do idioma espanhol

1- Instituição:

2- Nível:

f) Domínio do idioma inglês

1- Instituição:

2- Nível:

IV - Informações adicionais relevantes, que aproximem o candidato da atividade pretendida, em geral ou na área de inscrição.

V - Observações

a) A ausência de informações nos campos dos incisos I e II provocará recusa de inscrição.

b) A omissão do mês e do ano em que se iniciaram e terminaram as atividades apresentadas no currículo acarretará sua desconsideração para o cômputo de tempo na comprovação da experiência profissional.